



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE
EDITAL Nº 04/2025 DE PROCESSOS SELETIVOS

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE PCD
PESSOA COM DEFICIÊNCIA - ORDEM ALFABÉTICA

PS 45 - PEDAGOGO I (Unidade de Educação Física e Terapia Ocupacional)

Inscrição	PcD	AN	Nome	Situação
902652-4			JANAINA DANZMANN ZILLMER	Indeferido
900078-4			LIZIANI COELHO DO AMARAL	Indeferido
904906-0	Sim		MAIKON ALEXANDRE KREMER	Deferido
905271-0	Sim		WILLIAN DOMENIQUE CAMPOS DOS SANTOS	Deferido

Porto Alegre, 10 de novembro de 2025.

Daiane Lima de Oliveira,
Chefe do Serviço de Seleção.

902652-4 - JANAINA DANZMANN ZILLMER - excluído do processo seletivo

Conforme subitem 4.6.1 do presente edital: "*Considera-se Pessoa com Deficiência o candidato que se enquadrar na legislação vigente*" e, conforme subitem 4.6.4 do mesmo instrumento: "*O Hospital de Clínicas de Porto Alegre avaliará, por meio de exame médico, se a deficiência apresentada pelo candidato se enquadra nos termos da legislação vigente, e em data anterior à homologação da classificação final, sem prejuízo do disposto no subitem 4.6.2 deste Edital. No momento da avaliação, os candidatos deverão, obrigatoriamente, entregar os originais, ou cópias autenticadas, dos atestados que enviaram à FAURGS através do endereço eletrônico.*" Através da análise dos exames realizados pelos especialistas avaliadores, concluiu-se que o candidato não preenche os critérios necessários para enquadramento como deficiente físico.

Conforme item 13 do Edital, por não encontrar-se entre os **20 (vinte) primeiros candidatos aprovados** na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, o candidato será automaticamente eliminado.

900078-4 - LIZIANI COELHO DO AMARAL - excluído do processo seletivo

Conforme subitem 4.6.1 do presente edital: "*Considera-se Pessoa com Deficiência o candidato que se enquadrar na legislação vigente*" e, conforme subitem 4.6.4 do mesmo instrumento: "*O Hospital de Clínicas de Porto Alegre avaliará, por meio de exame médico, se a deficiência apresentada pelo candidato se enquadra nos termos da legislação vigente, e em data anterior à homologação da classificação final, sem prejuízo do disposto no subitem 4.6.2 deste Edital. No momento da avaliação, os candidatos deverão, obrigatoriamente, entregar os originais, ou cópias autenticadas, dos atestados que enviaram à FAURGS através do endereço eletrônico.*" Através da análise dos exames realizados pelos especialistas avaliadores, concluiu-se que o candidato não preenche os critérios necessários para enquadramento como deficiente físico.

Conforme item 13 do Edital, por não encontrar-se entre os **20 (vinte) primeiros candidatos aprovados** na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, o candidato será automaticamente eliminado.